

## Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas

## Aviso n.º 18301/2010

**Procedimento concursal para recrutamento de seis postos de trabalho de quatro horas para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza.**

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, a terminar no final do ano lectivo 2010/2011.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Rua André Gouveia, 3000-029 Coimbra.

4 — Remuneração base: 3,00 €/hora

5 — Nível habilitacional exigido:

5.1 — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

6.1 — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como o material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na Escola.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: Dez dias úteis a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar, e entregues ou enviadas pelo correio para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de Recepção.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão do Cidadão (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

*Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação e experiência profissionais.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

9.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e o percurso profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Constitui factor preferencial comprovada experiência profissional no exercício das funções mencionadas no ponto 6 do presente aviso em escolas do Agrupamento.

9.3 — A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada no site [www.agrupamentomartimdefreitas.com](http://www.agrupamentomartimdefreitas.com) e nas instalações da sede do Agrupamento no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Composição do júri:

Presidente: Maria Manuel Cachola Dias Costa — Adjunta da Directora

Vogais efectivos:

Adelino Vilão Rodrigues — Encarregado Operacional  
Vitor Manuel Conceição Rosa — Assistente Técnico

Suplentes:

Alberto Luis Domingues Barreira — Subdirector, que substituirá a Presidente nas suas falhas e impedimentos.

Maria do Céu Gomes Ferreira — Assistente Operacional

Coimbra 10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Adélia Maria Batista Lourenço*.

203679534

## Agrupamento de Escolas da Pedrulha

## Aviso n.º 18302/2010

O Agrupamento de Escolas da Pedrulha (161263) torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para o Serviço de Limpeza, nos termos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de Oferta:

12 contratos com a duração de 2 horas/dia, para prestação de serviços de limpeza nas Escolas do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas da Pedrulha.

3 contratos com a duração de 4 horas/dia, para prestação de serviços de limpeza nas Escolas do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas da Pedrulha.

Função — Tarefa — Serviço de Limpeza e Vigilância.

Duração do Contrato: Início com termo até 31 de Dezembro de 2010.

Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é calculada tendo por base o índice 142 (487,46 mês).

Método de selecção: Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início ano escolar (2010/2011) em 13 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Crítérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias (15 pontos)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10 pontos.

1.2 — Outras habilitações para além da escolaridade obrigatória — 5 pontos.

2 — Experiência Profissional (60 pontos)

2.1 — Experiência Profissional num Agrupamento ou numa escola não agrupada (20 pontos)

2.1.1 — De 1 a 150 dias — 4 pontos

2.1.2 — De 151 a 300 dias -8 pontos

2.1.3 — De 301 a 450 dias -12 pontos

2.1.4 — De 451 a 600 dias — 16 pontos

2.1.5 — 601 dias ou mais — 20 pontos

2.2 — Experiência Profissional no Agrupamento de Escolas da Pedrulha (40 pontos)

2.2.1 — De 1 a 150 dias — 8 pontos

2.2.2 — De 151 a 300 dias — 16 pontos

2.2.3 — De 301 a 450 dias — 24 pontos

2.2.4 — De 451 a 600 dias — 32 pontos

2.2.5 — 601 dias ou mais — 40 pontos

3 — Qualificação Profissional (25 pontos)

3.1 — Sem certificação — 0 pontos

3.2 — Com certificação

3.2.1 — De 0 a 5 horas — 5 pontos

3.2.2 — De 6 a 10 horas — 10 pontos

3.2.3 — De 11 a 15 horas — 15 pontos

3.2.4 — De 16 a 20 horas — 20 pontos

3.2.5 — 21 horas ou mais — 25 pontos

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica [www.aepedulha.com](http://www.aepedulha.com) ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas da Pedrulha, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos serviços administrativos deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas da Pedrulha.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão  
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)  
*Curriculum Vitae* datado e assinado

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

Composição do Júri:

Presidente: Maria do Rosário Jorge Oliveira — Subdirectora  
Vogais efectivos: Pedro César Romano — Adjunto  
Maria de Fátima Catalino Ferraz — Coordenadora A. Operacional  
Vogais suplentes: Graça Maria Busano Pinto Ângelo — Adjunta  
Maria Beatriz Pereira Barreiros — C.S. A.E

Coimbra, 10 de Setembro de 2010. — O Director do Agrupamento de Escolas da Pedrulha, (*Paulo José de Almeida Rodrigues da Costa*).  
203681137

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

### Aviso n.º 18303/2010

Nos termos do Artigo 57.º, n.º 1, conjugado com o preceituado no Artigo 49.º, n.º 1, ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro, por remissão do disposto no Ponto 12.º da Portaria n.º 207/98, de 28 de Março, é por este meio avisado o arguido, Fernando Inocêncio Gonçalves, que, por despacho, de 2010.01.07, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, exarado na Informação I/03849/SC/09, que faz parte integrante do Processo Disciplinar n.º 10.07/111/DRL/08 foi-lhe aplicada a pena disciplinar de «multa, graduada em um salário mínimo nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta euros», nos termos previstos na alínea c), do n.º 2, do Artigo 99.º, do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, conjugado com o a alínea b), do n.º 6 e alíneas a) e b), do n.º 8, da Portaria n.º 207/98, de 28 de Março.

Fica, ainda, notificado que tem o prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso para interpor o competente recurso hierárquico, podendo consultar o respectivo processo e, se assim o entender, apresentar, na Inspeção — Geral da Educação, sita na Av.º 24 de Julho, 136, em Lisboa, a sua defesa no prazo de 20 dias, contados da data da presente publicação.

Lisboa aos 19 de Fevereiro de 2010. — O Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, *José Joaquim Machado Courinha Leitão*.

203678627

## Escola Secundária Pluricurricular de Alcochete

### Aviso (extracto) n.º 18304/2010

#### Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto concurso, para dez contratos de trabalho para Assistentes Operacionais a termo resolutivo certo, a tempo parcial, três horas e trinta minutos cada/dia, para assegurarem serviços de limpeza, na Escola Secundária Pluricurricular de Alcochete, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão, além da escolaridade obrigatória ou equivalência, ter exercido funções/ou estar a exercer já as referidas funções.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, mediante modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade e n.º de Identificação Fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas;
- Currículo e ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de formação e experiência profissional.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços de administração escolar da escola, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Directora da Escola Secundária Pluricurricular de Alcochete, Rua da Escola Secundária — 2890 — 006 Alcochete.

5 — Os métodos utilizados para a selecção dos candidatos são a Avaliação Curricular e Entrevista, realizando-se esta, em caso de empate, entre dois ou mais candidatos.

6 — Os resultados do concurso serão afixados nos serviços de administração escolar e na página electrónica, no prazo máximo de 10 dias úteis, após o limite de apresentação das candidaturas.

Alcochete, 09 de Setembro de 2010. — A Directora, *Aida Maria de Jesus Lopes*.

203678587

## Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

### Aviso n.º 18305/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — O Agrupamento de Vertical de Escolas de Azeitão torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do previsto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, de acordo com a autorização da DRELVT-EMPAAG.

2 — Número de postos de trabalho: 9 postos de trabalho com a duração máxima de 4 horas/dia (3€/hora).

3 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão, com sede na Escola Básica 2.3 de Azeitão, Rua António Maria de Oliveira Parreira, Vila Nogueira de Azeitão, 2929-501 AZEITÃO.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, os serviços de limpeza, vigilância e acompanhamento das crianças.

5 — Requisitos de admissão:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Habilitações e qualificações necessárias: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

7 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos serviços de administração escolar da sede do agrupamento (Escola Básica 2.3 de Azeitão).

9 — Método de selecção: considerando a urgência do recrutamento, por motivo de início do próximo ano escolar, e de acordo com a legislação em vigor, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

9.1 — Habilitações literárias (20%):

- Escolaridade obrigatória — 15 valores;
- Habilitação superior à escolaridade obrigatória — 20 valores.

9.2 — Experiência profissional com alunos (25%):

- Até 1 ano de serviço — 5 valores;
- De 1 a 2 anos de serviço — 10 valores;
- Mais de 2 anos de serviço — 15 valores.

9.3 — Experiência profissional no agrupamento (50%):

- Até 6 meses — 10 valores;
- De 6 meses a 1 ano — 15 valores;
- Mais de 1 ano — 20 valores.